



**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba**  
Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso

### **Justificativa de Dispensa de Chamamento Público**

Considerando à necessidade da oferta de serviços socioassistenciais com foco na proteção ao idoso;

Considerando que a oferta de serviços socioassistenciais pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil por meio da Secretaria de Direito das Pessoas com Deficiência e Idosos;

Considerando que as entidades para compõem a rede de proteção aos Direitos dos idosos tem como requisito o registro no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso de Caraguatatuba;

Considerando o artigo 30 da Lei Federal 13019/14 que possibilita a Administração Pública dispensar chamamento público;

Considerando a necessidade do cumprimento do artigo 32 da lei 13019/14;

Justificamos a dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Colaboração entre o Município e a Organização da Sociedade Civil denominada VILA VICENTINA DE CARAGUATATUBA, uma vez que o Serviço de Assistência Social E DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DOS IDOSOS são executados de forma continuada e ininterrupta.

Justificamos ainda a dispensa uma vez que a Entidade atua no Município executando serviço devidamente tipificado conforme Resolução CNAS 109/2009, apresenta capacidade técnica e operacional, além de ter estabelecido vínculos com os usuários e a rede local de cada território,

Mediante as considerações expostas e o amparo da lei 13019/14 o município através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Direito das Pessoas com Deficiência e Idosos dispensa de chamamento público o seguinte serviço: Serviço de Acolhimento Institucional Humanizado para Idosos - ILPI

Atenciosamente,

  
**GIOVANA ROBERTA PACELLI CAPUCHO**  
Secretária Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Idosos